NOTA DE ESCLARECIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O Agente de Contratação designado pela Portaria n.º 229/2023, torna público aos licitantes interessados em participar da sessão do Pregão Eletrônico nº 007/2025, contido nos autos de nº 202500047000679, que visa a contratação, de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos executivos (sem motorista e sem combustível), visando o transporte de membros do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, os seguintes esclarecimentos:

1. A eventual contratada pode adotar a opção de auto seguro, por meio de gestão própria, declarando e elencando na proposta comercial todas as coberturas previstas conforme exigido em edital, sem a obrigatoriedade de contratar empresa seguradora (terceiro) neste contrato?

Não

2. A locação se dará de forma eventual (onde existirá períodos onde a CONTRATANTE em caso de não utilização, poderá devolver os veículos a CONTRATADA) ou não eventual (onde os veículos ficarão contratados pelo período estabelecido no contrato, independente de uso ou não dos mesmos)?

Vide Termo de Referência – Anexo I Edital

3. Existe previsão de tempo de uso ou quilometragem rodada, onde será exigida a renovação/substituição dos veículos locados por veículos 0km ou usados, dentro de parâmetros pré determinados?

Vide Termo de Referência – Anexo I Edital

4. para efeito de lances no sistema, o cálculo deverá obedecer a seguinte fórmula: ((Quantidade de veículos x valor unitário mensal) x 12 meses de vigência contratual). Está correto nosso entendimento?

Sim, valor total 12 meses

5. Será necessário informar a marca, modelo e ano dos veículos a serem ofertados?
Sim

Caso afirmativo, podemos apresentar apenas uma referência de modelo, declarando que o veículo apresentado atenderá todas as especificações contidas no edital?

Não

Observar item 4 do Termo de Referência – Anexo I Edital

6. Em se tratando de custos de pedágio e estacionamento, uma vez os condutores dos veículos serão de responsabilidade da contratante, estes custos deverão ser realmente suportados pela eventual contratada?

No caso de resposta afirmativa do item anterior, existe algum histórico ou estimativa de custos de pedágios e estacionamentos para o contrato em questão?

Não há previsão que estes custos são da contratada no Termo de Referência.

7. A contratação será no formato de franquia limitada de quilometragem com pagamento de excedente ou no formato de quilometragem livre?

Vide Termo de Referência – Anexo I Edital

8. Qual será a QUILOMETRAGEM média estimada a ser percorrida diariamente pelos veículos a serem locados por esse órgão.

Não tem média estimada – vide Termo de Referência – Quilometragem livre

Goiânia, 11 de abril de 2025.

Artur Eduardo Lopes da Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 229/2023